

aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 296 dias, como Agente de Serviços Hospitalares, no período de 9 de dezembro de 2000 a 30 de setembro de 2001;

b) 1.184 dias, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 5 de julho de 2002 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.191, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JACKSON DE SOUZA FERNANDES, matrícula n. 426345022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.210 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/044415/2021).

I – 706 dias, prestados ao Município de Bandeirantes/MS, como Técnico de Informática, no período de 1º de maio de 2008 a 6 de abril de 2010, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.504 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 527 dias, prestados à Unimed do Estado de MS-Federação Estad. Das Coop. Médicas, como Analista de Sistema de Automação, no período de 7 de abril de 2010 a 15 de setembro de 2011;

b) 624 dias, prestados a AZ Informática Ltda, como Analista de Sistema, contidos no período de 19 de setembro de 2011 a 5 de junho de 2013;

c) 353 dias, prestados a AZ Informática Ltda, como Analista de Sistema, no período de 18 de novembro de 2013 a 5 de novembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.192, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JAMES CHARLES RODRIGUES, matrícula n. 63421022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.140 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/046035/2021).

I – 365 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Comando da Aeronáutica/ Base Aérea de Campo Grande, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 31 de janeiro de 1989, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.775 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 574 dias, prestados à Maria Rosalina Pereira ME, como Balconista, no período de 1º de julho de 1986 a 25 de janeiro de 1988;

b) 90 dias, prestados a Pão Americano Indústria e Comércio S.A, como Operador de Micro, no

período de 10 de março de 1994 a 7 de junho de 1994;

c) 1.111 dias, prestados a OPE-Organização Progressista de Ensino Ltda-ME, como Professor, no período de 1º de março de 1999 a 15 de março de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.193, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor KLEBER ALESSANDRO AUGUSTI DE SOUZA, matrícula n. 113870029, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.445 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 927, de 4 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.673, de 11 de junho de 2018 e Resolução "P" SAD n. 2.104, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.789, de 28 de novembro de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033923/2021).

I – 645 dias, prestados ao Município de Nova Andradina/MS, como Profissional de Educação, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 297 dias, no período de 1º de março de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- b) 90 dias, no período de 22 de julho de 2007 a 22 de maio de 2007;
- c) 42 dias, no período de 12 de junho de 2007 a 23 de julho de 2007;
- d) 118 dias, no período de 27 de agosto de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
- e) 16 dias, no período de 12 de julho de 2008 a 27 de julho de 2008;
- f) 15 dias, no período de 11 de julho de 2010 a 25 de julho de 2010;
- g) 17 dias, no período de 10 de julho de 2011 a 26 de julho de 2011;
- h) 17 dias, no período de 7 de julho de 2012 a 23 de julho de 2012;
- i) 17 dias, no período de 28 de junho de 2014 a 14 de julho de 2014;
- j) 16 dias, no período de 12 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

II – 76 dias, prestados à Associação Educacional do Cone Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 21 dias, no período de 1º de fevereiro de 2007 a 21 de fevereiro de 2007;
- b) 4 dias, no período de 23 de agosto de 2008 a 26 de agosto de 2007;
- c) 51 dias, no período de 23 de dezembro de 2007 a 11 de fevereiro de 2008;

III – 2.724 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 20 dias, no período de 23 de maio de 2007 a 11 de junho de 2007;
- b) 30 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 22 de agosto de 2008;
- c) 151 dias, no período de 12 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- d) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- e) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- f) 149 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- g) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- h) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- i) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- j) 149 dias, no período de 27 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- k) 157 dias, no período 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- l) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
- m) 154 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 4 de julho de 2013;
- n) 152 dias, no período de 22 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- o) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- p) 158 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014;